



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$

**264.585,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO
REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 264.585,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais) no

Orçamento do Município para o Exercício de 2014, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2372, de 27 de novembro de 2013, conforme segue:

5 ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO	
501 Unidade: 501 Secretaria Mun. de Obras e Transito	
1010 Proj./Ativ. 1.010 DEMARCAÇÃO, ABERTURA E CALÇAMENTO DE RUAS	
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1159)	R\$ 264.585,00
Total	R\$ 264.585,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto com o excesso de arrecadação do recursos 1159:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1159)	R\$ 264.585,00
Total	R\$ 264.585,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Leida Clara Bayer Marchezan
Secretaria Municipal da Fazenda

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 014, de 21 de fevereiro de 2014, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NO VALOR DE R\$ 264.585,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de abertura de crédito especial nas rubricas correspondentes, a fim de permitir a adequação do montante orçamentário.

Inclusive, salientamos a importância de adequarmos a execução do orçamento, frente as demais atividades com relação às despesas constantes do Projeto de Lei para a realização da licitação para contratação de empresa para a pavimentação asfáltica da Rua Fernando Ferrari (trecho entre as ruas Valério Paiva e Duque de Caxias) , razão que impõe a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo poderá resultar em perda tempestiva na realização da licitação.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal do Planejamento a disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Marcos Ernani Senger,

Prefeito Municipal